



**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 01/2023 - CMDCA**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO**  
**TUTELAR TITULAR E CADASTRO DE SUPLENTE – GESTÃO DATA**  
**DA POSSE ATÉ 2027**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pequeri-MG, através de sua presidente, Sra. Camila de Souza Pereira, tornam pública a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 01/2023 – CMDCA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E CADASTRO DE SUPLENTE – GESTÃO DATA DA POSSE ATÉ 2027, nos seguintes termos:

**2. NO ITEM 3, OITAVO PONTO REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS SOLICITADOS PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**O interessado deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido de:**

- Declaração de idoneidade moral firmada a próprio punho, sob as penas da Lei; (Anexo II)
- Original e Cópia da Carteira de Identidade e do CPF, comprovando idade superior a 21 (vinte e um) anos até a data de encerramento das inscrições, ou seja, 02/06/2023.
- Declaração de próprio punho de que reside no município há mais de dois anos, e cópia de comprovante de residência, caso o mesmo não esteja no nome do candidato apresentar contrato de aluguel ou documento equivalente para essa comprovação; (Anexo II)
- Original e Cópia do Título de Eleitor e de comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório da Zona Eleitoral local, comprovando estar em gozo dos direitos políticos;
- Quando do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, provando estar em dia com as obrigações militares;
- Original e Cópia de Certificado de Conclusão de, no mínimo, o Ensino Médio;
- Certidão negativa de não registrar antecedentes criminais.



- ***Atestado médico em que comprove gozar de boa saúde física e mental.***
- Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, da Administração Pública direta ou indireta.
- “Curriculum Vitae” com foto 3x4 recente, acompanhado de Comprovante de experiência de no mínimo 12 meses na área de atendimento da criança e do adolescente, emitido por órgãos públicos ou particulares, que atuam na área da infância e adolescência, atestando a prestação de serviço nessas áreas, podendo o Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescente solicitar informações em caráter reservado e sigiloso, com perguntas relacionadas ao exercício da função;

Após o encerramento das inscrições o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá a homologação ou não das candidaturas, divulgando através do site [www.pequeri.mg.gov.br](http://www.pequeri.mg.gov.br) e mural da Prefeitura Municipal de Pequeri-MG, situada à Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

**CONSIDERA-SE** como experiência as atividades desenvolvidas por:

- A) Professores, especialistas em educação (pedagogos), diretores e coordenadores de escola, bibliotecários e auxiliares de secretaria etc.;
- B) Profissionais do Programa Estratégia Saúde da Família (Antigo PSF), auxiliares de enfermagem etc.;
- C) Profissionais da assistência social, como assistentes sociais, psicólogos, educadores sociais e outros que atuam em Projetos, Programas e Serviços voltados ao atendimento de crianças, adolescentes e famílias;
- D) Empregados ou voluntários de entidades não-governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na defesa dos direitos desse segmento, como por exemplo, Pastoral da Criança, Pastoral da Juventude, Igrejas, Associações de Bairros etc.;

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

A assinatura na Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências acima relacionadas.

O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato e a apresentação dos documentos explícitos no item 3; o pedido que não atender às exigências deste edital será indeferido, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CMDCA de Pequeri o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Manoel Gervásio, nº 511/ Centro / Pequeri – MG / CEP: 36610-000

Tel.: (32) 3278-1568 / E-mail: cmdcapequeri@yahoo.com

Esta Retificação passa a fazer parte integrante do EDITAL N. 01/2023 – CMDCA PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR E CADASTRO DE SUPLENTE – GESTÃO DATA DA POSSE ATÉ 2027, de 13 de Abril de 2023, ratificando-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente.

Pequeri, Minas Gerais, 10 de Maio de 2023

Camila de Souza Pereira

**PRESIDENTE DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**